

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1311

SÚMULA : Suspende expediente no Paço Municipal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

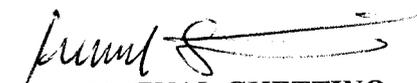
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente externo, dia 11.06.04, Sexta-feira, no Paço Municipal de Marmealeiro.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no presente artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser adiados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

03 / 06 / 2004
J. Ghettino